

Chamada 01/2023 - Seleção de Bolsistas de Mestrado do PPGCTA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais (PPGCTA) convoca discentes regularmente matriculados(as) no Programa a apresentarem manifestação de interesse em concorrer a eventuais bolsas procedentes de cotas institucionais oferecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e, eventualmente, de outras agências de fomento, a exemplo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB).

2. OBJETIVOS

2.1. Apoiar a formação de recursos humanos qualificados, a consolidação de cursos de pós-graduação e o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Bahia, para desenvolvimento de pesquisa que resulte em dissertação de mestrado e outras produções científicas, através da concessão de bolsas de mestrado.

3. REQUISITOS

3.1. Do(a) candidato(a)

- a) Estar regularmente matriculado(a) no PPGCTA;
- b) Ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação *stricto sensu*;
- c) Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-graduação;
- d) Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES ou pela respectiva agência de fomento concedente;
- e) Se servidor(a) público(a), atestar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;
- f) Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES ou de outras agências de fomento, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.
- g) Quando bolsista da FAPESB, estar adimplente e manter cadastro em sistemas eletrônicos.

4. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- a) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo Programa.
- b) Se bolsista CAPES, fixar residência na cidade onde realiza o curso e apresentar comprovante de residência em até 60 dias após a assinatura do termo de outorga/compromisso.
- c) Contribuir com ações do Programa (organização de eventos, divulgação em redes sociais, participar em ao menos uma comissão de trabalho etc.).
- d) Manter Currículo Lattes atualizado, a cada três meses, inclusive com a adição do projeto executado, a indicação do apoio financeiro da agência de fomento, a associação do vínculo com a pós-graduação e orientador.
- e) Atender aos prazos e normas do programa para a manutenção da bolsa.
- f) Conhecer as normas para as modalidades de bolsas de Mestrado das cotas institucionais das agências de fomento (Res. FAPESB n. 02/2020 e Port. CAPES n. 76/2010).
- g) Entrega de um relatório de atividades parcial no 11º e um relatório final no 24º mês considerando a data de ingresso no curso (verificar modelo no site). A manutenção da bolsa está condicionada à aprovação do relatório parcial.

5. DAS BOLSAS

5.1. Mediante disponibilidade, será concedida 1 (uma) bolsa de mestrado para cada candidato(a) selecionado(a) de acordo com os critérios definidos nesta Chamada.

5.2 A bolsa terá valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) para mestrado, conforme Tabela de Valores de Bolsas da CAPES.

5.2.1 Bolsas de outras agências de fomento podem assumir valores diferentes.

5.3. A vigência da bolsa se inicia na data de assinatura do termo de outorga/compromisso, sendo vedado o recebimento de mensalidades da bolsa referentes a meses anteriores a esta data, e não poderá ultrapassar o 24.º mês de curso de mestrado, contados a partir da data oficial comprovada de matrícula no PPGCTA.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Os(As) candidatos(as) que atenderem aos requisitos de participação previstos nesta Chamada serão classificados(as) por ordem decrescente de pontos obtidos no barema (Anexo I), observando:

- a) Situação socioeconômica;
- b) Classificação no processo seletivo do PPGCTA no qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a) e ingressou no Programa.

6.2. Em caso de empate, serão priorizados(as) discentes que tiverem maior pontuação no critério socioeconômico.

6.3 Candidatos(as) que cumprirem os critérios estabelecidos nesta chamada comporão lista de reserva para bolsas a serem implementadas a partir da sua concessão pelas agências de fomento ao Programa, sendo convocados para apresentação de documentação específica, em prazo determinado.

7. DA SUBMISSÃO

7.1 Das inscrições

7.1.1. Os(As) candidatos(as) devem efetuar as inscrições, exclusivamente, por meio do e-mail selecao_ppgcta@ufsb.edu.br, até 03 de março de 2023, conforme descrito no cronograma apresentado adiante, enviando os itens listados no item 6.2 desta Chamada em **um único arquivo no formato PDF**.

7.1.2. Só serão aceitas para análise as documentações enviadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição indicado no cronograma.

7.1.3. A comissão de bolsas não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos.

7.2 Documentação necessária para inscrição

- a) Barema de avaliação (Anexo I) **totalmente preenchido**, apenas para conferência pela comissão de bolsas;
- b) Apresentar declaração (modelo livre) da sua necessidade socioeconômica, com as justificativas pertinentes, por meio da sua última declaração completa do Imposto de Renda e a do(a) cônjuge, se for em comunhão de bens, ou contracheques. Isentos(as) e estrangeiros(as) deverão redigir e apresentar declaração com registro dos rendimentos mensais, atividade desenvolvida, descrição dos bens e número de dependentes, em Português.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1. Para implementação da bolsa, quando convocados(as), a coordenação entrará em contato para envio da documentação e orientações cabíveis, conforme a agência de fomento da bolsa.

9. Cronograma

Etapas	Prazos
Publicação da Chamada	01/03/2023
Inscrições	Até 03/03/2023, às 23h59
Resultado Preliminar	04/03/2022
Recurso Resultado Preliminar	Até 06/03/2023
Resultado Final	06/03/2023

9.1. Pedidos de recurso, devidamente formalizados e justificados, serão recebidos para análise exclusivamente por meio do e-mail selecao_ppgcta@ufsb.edu.br, no período descrito no cronograma desta Chamada.

ANEXO I
Barema de Avaliação

Situação Socioeconômica (TABELA A)	Pontuação Máxima: 50 Pontos	
Renda per capita (última declaração completa do Imposto de Renda e a do cônjuge, se for em comunhão de bens ou contracheques)	30	
1. Renda per capita familiar abaixo de 0,5 Salário Mínimo	30	
2. Renda per capita familiar entre 0,5 a 1,0 Salário Mínimo	20	
3. Renda per capita familiar entre 1,0 e 1,5 Salários Mínimo	10	
Questões sociais	20	
1. Dificuldade de acessibilidade (atestado médico)	10	
2. Políticas de ações afirmativas (aprovado no processo seletivo pelo sistema de cotas e/ou reserva de vagas)	10	
Subtotal A		
Classificação no processo seletivo de ingresso no PPGCTA	Pontuação Máxima: 10 Pontos	
Indicar sua nota final da classificação		
Subtotal B		
Pontuação Total (A+B):		

Indicação de Conhecimento e auxílio em ações e comissões do programa

Eu, nome e CPF, do curso de mestrado da Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências e Tecnologias Ambientais, declaro, sob pena de suspensão da bolsa concedida que:

- () Estou ciente e declaro conhecimento das normas de implementação de bolsas pelo programa e agências de fomento, incluindo o envio de relatório.
- () As informações prestadas durante o processo de seleção para bolsa são verdadeiras.
- () Conhecimento da minha obrigação em auxiliar em atividades e organização de eventos do curso, mantendo contato com a coordenação para suporte e orientações cabíveis.
- () Conhecimento da minha obrigação em participar de uma comissão de apoio ao Programa, a ser designada pela coordenação, devendo manter contato com a mesma para suporte e orientações cabíveis.

Observação: a não marcação dos 4 itens acima, invalidará a inscrição do/a candidato/a.

Porto Seguro, ____ de _____ de 2023

Assinatura
Nome e CPF do/a candidato/a



Emitido em 01/03/2023

EDITAL Nº 31/2023 - CENGSAN-CSC (11.01.06.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/03/2023 08:04)

ELFANY REIS DO NASCIMENTO LOPES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

3072612

(Assinado digitalmente em 01/03/2023 08:09)

FELIPE MICALI NUVOLONI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

3072593

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número:
31, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/03/2023** e o código de verificação: **4dceecda7b**